



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

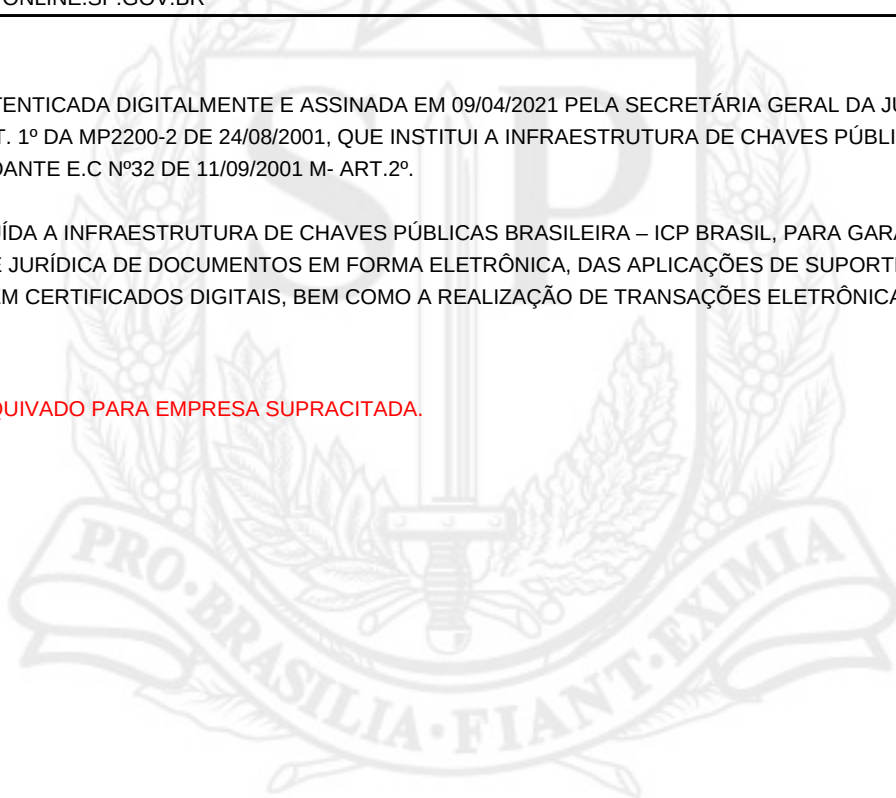
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VERT COMPANHIA SECURITIZADORA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300492307	CNPJ 25.005.683/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 142.544/21-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/03/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:02:32	CÓDIGO DE CONTROLE 150059566
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.222.644/21-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029040633-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL VERT COMPANHIA SECURITIZADORA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 7 ANDAR	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 25.005.683/0001-09	NIRE - SEDE 3530049230-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SÁ (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$,00	SEQ. DOCUMENTO 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 05/03/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
24 MAR 2021
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
142.544/21-8

JUCESP

ANEXO, FOLHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA
1403121

VERT
15 00 42

JUCESP
24 03 21ESP
DE
18

R 20.1 ★

COLO

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/ME Nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

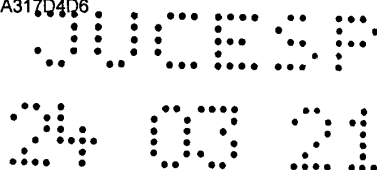
**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 16 dias de novembro de 2020, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora ("Companhia") situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Victoria de Sá (Presidente) e Matheus Medeiros de Araujo (Secretário).
- 4. ORDEM DO DIA:** autorizar a emissão e a oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 48ª (quadragésima oitava) emissão da Companhia ("CRA" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), e da Instrução CVM nº 476, datada de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), aplicável a distribuições públicas de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), nos termos e condições a serem definidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única, da 48ª Emissão, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, lastreados em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitido pelas Usinas Itamarati S.A.*" ("Termo de Securitização"). Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio representados por Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), emitido nos termos da Lei 11.076, pela **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.009.178/0001-70 ("Devedora"). Os termos iniciados em letra maiúscula e aqui utilizados, quando não estiverem definidos, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

JUCESP
24 03 21

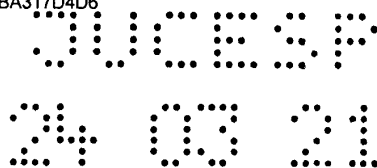
5. DELIBERAÇÕES: a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, a Emissão e a Oferta, as quais serão realizadas em observância aos seguintes termos e condições:

- (a) Emissão:** Será a 48ª (quadragésima oitava) Emissão de CRA da Companhia;
- (b) Séries:** a emissão será em série única;
- (c) Quantidade de CRA:** A quantidade de CRA será definida no Termo de Securitização;
- (d) Valor Nominal Unitário:** Os CRA terão, na data de emissão, o Valor Nominal Unitário a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário");
- (e) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é estimado em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");
- (f) Local de Emissão:** O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (g) Créditos do Agronegócio:** Os CRA serão lastreados no CDCA emitido pela Devedora, vinculado a contratos de compra e venda de cana-de-açúcar celebrados entre a Devedora e produtores rurais, e, portanto, representativo de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do CDCA e do Termo de Securitização;
- (h) Data de Vencimento dos CRA:** A data de vencimento dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado dos CRA ou eventos de Resgate Antecipado ou Vencimento Antecipado dos CRA estabelecidos no Termo de Securitização ("Data de Vencimento");
- (i) Tipo e Forma:** Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome do respectivo titular dos CRA; e **(ii)** o extrato



emitido pelo agente escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3;

- (j) **Negociação dos CRA:** Os CRA serão depositados para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3, sendo certo que, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRA somente poderão ser negociados depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição pelos Investidores Profissionais.
- (k) **Distribuição dos CRA:** A Oferta será distribuída nos termos do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, da Série Única da 48ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora"* a ser celebrado entre a Companhia e o coordenador da Oferta (*"Contrato de Distribuição"*);
- (l) **Preço de Integralização dos CRA:** O Preço de Integralização dos CRA será aquele a ser previsto no Termo de Securitização;
- (m) **Forma de Integralização dos CRA:** Os CRA serão integralizados em diversas datas pelos investidores pelo Preço de Integralização dos CRA, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;
- (n) **Atualização Monetária dos CRA:** O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será atualizado monetariamente na forma e condições previstas no Termo de Securitização;
- (o) **Remuneração dos CRA:** Os CRA farão jus à remuneração dos CRA prevista no Termo e Securitização (*"Remuneração dos CRA"*), observadas as condições lá estabelecidas, e calculado na forma lá prevista;



- (p) **Garantias:** Não serão constituídas garantias reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA;
- (q) **Amortização Programada dos CRA:** Sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de eventual Vencimento Antecipado e/ou Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário atualizado dos CRA será amortizado nas datas a serem definidas no Termo de Securitização.
- (r) **Amortização Extraordinária:** Os CRA não estarão sujeitos à amortização extraordinária facultativa;
- (s) **Resgate Antecipado:** Os CRA poderão sofrer Resgate Antecipado nas hipóteses e condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização e no CDCA;
- (t) **Regime Fiduciário:** Será instituído regime fiduciário, conforme definido no Termo de Securitização, nos termos dos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada. Os bens e direitos sujeitos ao Regime Fiduciário serão destacados do patrimônio da Companhia e passarão a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Companhia, destinando-se, respectivamente e especificamente, ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao patrimônio separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Companhia, até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (u) **Destinação de Recursos:** Os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para pagamento do Preço de Aquisição à Devedora, conforme definido e estabelecido no CDCA, sendo certo que a Devedora autorizou que do Preço de Aquisição sejam deduzidos (i) os valores referentes a todas e quaisquer Despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da emissão do CDCA e dos CRA, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, dos prestadores de serviços, do Coordenador Líder e da Securitizadora; e (ii) o valor necessário para composição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva.
- (v) **Demais Características:** As demais características e termos definidos dos CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização.

JUCESP
24 03 21

6. CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: a Diretoria da Companhia deverá ainda **(i)** contratar instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") para realizar a Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; **(ii)** contratar os prestadores de serviços necessários à Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, escriturador, custodiante, digitador, auditor do patrimônio separado, contador do patrimônio separado e assessores legais; e **(iii)** negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Termo de Securitização, do CDCA e do Contrato de Distribuição.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Victoria de Sá (Presidente); e Matheus Medeiros de Araujo (Secretário).

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

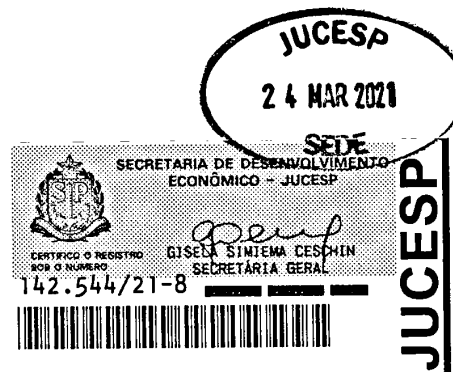
São Paulo, 16 de novembro de 2020.

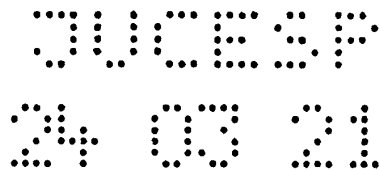
Desigined by
Victoria de Sá
Assinado por: VICTORIA DE SA
CPF: 19778192860
Data de assinatura: 09/03/2021 | 19:55:23 PST
ICP
E09F580A53B4354A2C2B8B979C3A37

Victoria de Sá
Presidente da Mesa

Desigined by
Matheus Medeiros
Assinado por: MATHEUS TRESK MEDEIROS DE ARAUJO
CPF: 3663008929
Data de assinatura: 09/03/2021 | 09:18:14 PST
ICP
B051C164288C47D8CFFAB01084A23AC

Matheus Medeiros de Araujo
Secretário





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

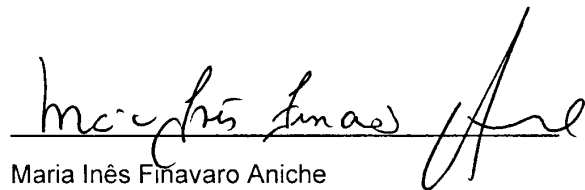
Documentos apresentados

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

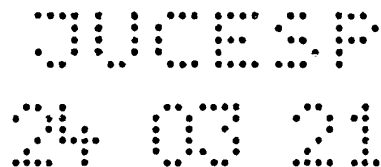
CAPA DO REQUERIMENTO – CONTROLE DE INTERNET -029040633-1- 1 PÁGINA

ASSINATURA DIGITAL -1 PÁGINA

São Paulo, 05 DE MARÇO DE 2021



Maria Inês Finavaro Aniche



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

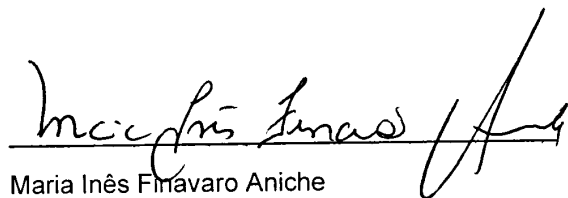
Documentos apresentados:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 16/11/2020- 10H00 – 5
PÁGINAS**

ASSINATURA DIGITAL -2 PÁGINAS

São Paulo, 05 de MARÇO de 2021



Maria Inês Finavaro Aniche

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 92F375709DB745B8A1FBB4ABA317D4D6

Assunto: 48CRAUISA (ARD versão corrigida)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Assinaturas: 2

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Matheus Treuk

R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7

SP, 05.407-003

matheus@vert-capital.com

Endereço IP: 187.74.10.18

Rastreamento de registros

Status: Original

05/03/2021 05:11:27

Portador: Matheus Treuk

matheus@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Matheus Treuk

matheus@vert-capital.com

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Matheus Treuk
80510164288C47D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.74.10.18

Registro de hora e data

Enviado: 05/03/2021 05:13:22

Visualizado: 05/03/2021 05:15:48

Assinado: 05/03/2021 05:16:24

Victoria de Sá

victoria@vert-capital.com

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:

Victoria de Sá
E05F5B8A653B435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.111.111.43

Enviado: 05/03/2021 05:13:22

Reenviado: 05/03/2021 07:21:02

Visualizado: 05/03/2021 10:54:58

Assinado: 05/03/2021 10:55:29

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**



Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Com hash criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

05/03/2021 05:13:22
05/03/2021 10:54:58
05/03/2021 10:55:29
05/03/2021 10:55:29

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2C60CC45FA6C4E65A1C178EC56C54E50

Assunto: 48CRAUISA (ARD Capa do Formulário)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Certificar páginas: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Matheus Treuk

R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7

SP, 05.407-003

matheus@vert-capital.com

Endereço IP: 187.74.10.18

Rastreamento de registros

Status: Original

05/03/2021 04:55:00

Portador: Matheus Treuk

matheus@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Victoria de Sá

victoria@vert-capital.com

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Victoria de Sá
E05F58BA653B435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.111.111.43

Registro de hora e data

Enviado: 05/03/2021 04:56:15

Reenviado: 05/03/2021 07:21:06

Reenviado: 05/03/2021 11:02:14

Visualizado: 05/03/2021 10:55:40

Assinado: 05/03/2021 15:11:49

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/03/2021 04:56:15

Entrega certificada

Segurança verificada

05/03/2021 10:55:40

Assinatura concluída

Segurança verificada

05/03/2021 15:11:49

Concluído

Segurança verificada

05/03/2021 15:11:49

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.222.644/21-7

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 22/03/2021

Ciência Vogais

DEFERIDO

Aranjo Moutinho Junior
RG 16.689.502-1
V. Jai



24 03 21



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 029040633-1	NIRE 3530049230-7	NOME EMPRESARIAL VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
---------------------------------------	-----------------------------	--

DATA DA ATA 16/11/2020	TIPO DA ATA Ata de Reunião da Diretoria
----------------------------------	---

RESUMO DA ATA Autorizar a emissão e a oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 48ª emissão da Companhia. Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio representados por CDCA emitidos nos termos da Lei 11.076, pela USINAS ITAMARATI S.A
--